



ESCLARECIMENTOS 1
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do edital em epígrafe, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos para realização de evento em Foz do Iguaçu*, nos seguintes termos:

- 1) *A contratação do Hotel Thermas Grand Resort Mabu está incluída no objeto da licitação, devendo ser realizada pela empresa vencedora do certame, ou será realizada diretamente pela Defensoria Pública do Estado do Paraná?*
- 2) *Em caso de contratação direta do hotel pela Defensoria Pública, qual a fundamentação legal que ampara essa decisão, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da ampla concorrência e economicidade?*
- 3) *Se a contratação do hotel não fizer parte do escopo do edital, quais são as responsabilidades da empresa vencedora em relação à infraestrutura do evento, considerando que este ocorrerá em local previamente definido?*

2. Respostas

- 1) A contratação do Hotel Thermas Grand Resort Mabu não está incluída no objeto da licitação.
- 2) A contratação do hotel não será responsabilidade desta Defensoria Pública.
- 3) As responsabilidades da empresa vencedora em relação à infraestrutura do evento estão descritas no termo de referência (Anexo I) do edital, em especial em seu item 1.7.

Curitiba, 2 de abril de 2025.

Tiago Hernandes Tonin
Coordenadoria de Contratações
Pregoeiro